



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

INFORMAÇÃO Nº 0251026 - PRESI/DG/SEJUD/COSES/SLDAG

Após analisarmos a relação enviada contendo os documentos a serem descartados nesse Fórum Eleitoral, informamos que a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD está de acordo com o referido processo, com as ressalvas abaixo:

No que diz respeito aos documentos produzidos e expedidos por esse Juízo Eleitoral, no caso dos **Ofícios**, os mesmos deverão fazer parte da guarda permanente.

Os demais itens da relação poderão ser descartados, pois estão de acordo com a Tabela de Temporalidade Documental - TTD.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO, Chefe de Seção**, em 12/12/2018, às 10:43, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO FERREIRA DE SOUSA, Analista Judiciário**, em 12/12/2018, às 11:34, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MAYDANO FERNANDES DE MIRANDA, Analista Judiciário**, em 15/01/2019, às 10:29, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA GORETTI HADAD FARIAS, Analista Judiciário**, em 31/08/2021, às 09:05, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0251026** e o código CRC **DEDC56BE**.

